

RESOLUÇÃO CAS nº 21/03

**Aprova o Regulamento das Atividades
Práticas dos Currículos dos Cursos de
Licenciatura.**

A Presidente do Conselho de Administração Superior - CAS do Centro de Educação Superior de Brusque -CESBE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data, no exercício das funções previstas no artigo 93 do Estatuto do Centro Universitário de Brusque - Unifebe,

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar o Regulamento das Atividades Práticas dos Currículos dos Cursos de Licenciatura.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 08 de outubro de 2003.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli
Presidente do CAS